



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Dispõe sobre a Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Câmara de São Gonçalo do Pará – MG.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instaurada a **Comissão Parlamentar de Inquérito** nos termos do requerimento nº 82/2015 de autoria dos vereadores Valdeci Xavier Ribeiro, Gilbas Mariano da Silva e Walquíria Aparecida Cunha Nogueira Fonseca, apresentado na sessão Ordinária do dia 14/09/2015, devidamente aprovado na forma do Regimento Interno, visando apurar possíveis irregularidades, supostamente praticadas pelo Prefeito do Município Senhor Antônio André Nascimento Guimarães, no prazo de 90 (noventa) dias, referentes aos seguintes fatos determinados:

- I- Não cumprimento do repasse do recurso financeiro (duodécimo) da Câmara Municipal exercício de 2015;
- II- Não atendimento às requisições da Câmara Municipal ofícios e requerimentos, durante a gestão.

Publicado em 22/09/15
Scames
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

III-Retenção nos pagamentos dos servidores municipais nos meses de junho, julho e agosto de 2015; inclui-se a verificar Edição de decreto municipal nº 4.044 de 27 de agosto de 2015 incompatível com o momento de sua edição, analisar todos os atos referente a Execução do Orçamento, dotações, conforme objeto do requerimento dos vereadores.

Artigo 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito a que trata o artigo 1º desta Resolução é instaurada com fulcro no parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal por simetria do eixo c/c artigo 30 "B" da Lei Orgânica Municipal c/c artigo, 58 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - As finalidades da Comissão Parlamentar de Inquérito a que alude o artigo 1º desta Resolução orientar-se-ão pelo estabelecido no artigo 30 "B" da Lei Orgânica municipal c/c do artigo 58 do Regimento Interno e legislação pertinente;

Artigo 4º - A Comissão é composta por três vereadores obedecida a proporcionalidade de representação dos partidos políticos na Câmara Municipal sendo:

- I- Um vereador indicado pelo partido PSDB, Senhora Walquíria Aparecida Cunha Nogueira.
- II- Um vereador indicado pelo partido PSB Senhor: Gibas Mariano da Silva.
- III-Um vereador indicado pelo partido PDT, Senhor: Marcelo Brandão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 5º - Comissão Parlamentar de Inquérito elegeu em reunião, para Presidente a Vereadora Walquíria Aparecida Cunha Nogueira Fonseca, relator o Vereador Gilbas Mariano da Silva, e como Membro o Vereador Marcelo Brandão, concede-se a mesma o prazo certo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório ao plenário da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Está Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 22 de setembro de 2015.


Waldech José de Melo

Presidente

São Gonçalo do Pará
2015/09/22
11914/8-49